



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 087/2021 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 085/2021

AUTOR : : FRANCISCO HERNANDES MONTEIRO PEREIRA

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2021, ora apresentado pelo Vereador acima epigrafado, que *“que denomina de Rua Adélia Bonifácio dos Santos, antiga R. cajueiros, uma via ainda sem denominação oficial na localidade da Sucatinga, em Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo, destinada aos que se destacarem na colaboração para o desenvolvimento de Nosso Município, na forma que Indica”, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.*

DO RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo em análise tem como escopo denominar de Rua e o homenagear as pessoas que se destacarem na Colaboração do desenvolvimento do Município de Beberibe.

Como é cediço, o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, notadamente o art. 89, III, disserta que é dever do vereador apresentar proposição, e dentre os quais, temos ali listados o decreto legislativo.

Não obstante, o Regimento Interno determina que recebida a proposição “será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos”, art. 135.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Decreto Legislativo, o autor foi um Vereador, a data de entrada foi o dia 11 de novembro de 2021, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante do cumprimento integral de forma, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

SAMBA

Membro da Comissão

CHICO CÂNDIDO

Vice-Presidente da Comissão

EDUARDO LIMA



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER COMOBRAS 086/2021 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 085/2021

AUTOR: FRANCISCO HERNANDES MONTEIRO PEREIRA

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2021, ora apresentado pelo Vereador acima epigrafado, que *"que denomina de Rua Adélia Bonifácio dos Santos, antiga R. cajueiros uma via ainda sem denominação oficial na localidade da Sucatinga, em Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo, destinada aos que se destacarem na colaboração para o desenvolvimento de Nosso Município, na forma que indica"*, para a nossa vertente análise de Mérito.

DO RELATÓRIO

O mérito do projeto de Decreto Legislativo em análise tem como escopo denominar a Rua e o homenagear as pessoas que se destacarem na Colaboração do desenvolvimento do Município de Beberibe.

Tendo em vista que cabe ao vereador legislar sobre assuntos de interesse municipal que não seja exclusivo de outro Poder, e que instituir homenagem a pessoas que se destacam no desenvolvimento municipal é de suma importância, haja vista que o reconhecimento atrai e fomenta para que mais pessoas possam se sentir encorajadas a ajudar e continuar ajudando no desenvolvimento. O projeto em destaque cumpre os ritos legais.

VOTO

Assim sendo, diante do relatório acima descrito somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

HERNANDES
Membro da Comissão


PARAÍBA DAS REDES
Vice-Presidente da Comissão


NATAN DO CORTE
Presidente da Comissão